



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
GABINETE DA VEREADORA  
DIRETORA ANA LÚCIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer.

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 19/03/2013

\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ DE 2013.  
DE AUTORIA DA VEREADORA DIRETORA ANA LÚCIA

“Estabelece obrigatoriedade do Município  
em dar atendimento médico domiciliar  
aos deficientes físicos”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o município deverá dar atendimento médico domiciliar aos deficientes físicos.

**Art. 2º.** Para fazer jus ao atendimento médico domiciliar, o interessado deverá comprovar

- I – Ser residente no Município
- II – Não possuir veículo próprio, ou residir em locais de difícil acesso
- III – Não possuir renda superior a 3 salários mínimos

Parágrafo único – o disposto nos incisos II e III deverão ser comprovados através de declaração ficando o declarante responsabilizados civil e criminalmente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia – GO, 18 de março de 2013.

  
Diretora Ana Lúcia  
Vereadora - PSD

Protocolo nº 058  
Data: 18/03/2013  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
GABINETE DE DA VEREADORA  
DIRETORA ANA LÚCIA

## JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como proposta de política social voltada a Saúde da pessoas portadoras de deficiências físicas do Município de Luziânia – GO, um projeto de atendimento domiciliar. Este projeto visa a reabilitação do paciente e promove a melhoria da qualidade de vida dos deficientes físicos.

O tratamento será dirigido às pessoas que necessitam de cuidados em saúde no domicilio sejam elas deficientes físicos de nascença e vítimas de acidente de transito, de trabalho ou violência Urbana, ou que possam a vir adquirir sequelas devido algum tipo de doença ou trauma.

Diretora Ana Lúcia  
Vereadora - PSD